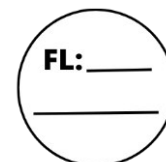




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 052/2025

Edital de Credenciamento nº 00003/2025

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Resolução CD/FNDE nº 20/2020

Resolução CD/FNDE nº 21/2021

Lei 14.133/2021

Lei 11.947/2009

DECRETO 11.878/2024

Chamada Pública nº 00003/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **Prefeitura Municipal** SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.692/0001-91, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Kledyanne Cristina da Silva Gomes, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na R Joao Dantas da Silva, SN - Evandro Marciel - São José do Brejo do Cruz - PB, CPF nº 059.891.154-58, Carteira de Identidade nº 2366987 ITEP/RN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11/09/2025 a 03/10/2025, de 08:00 horas às 13:00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
001	ABACATE, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	440	R\$ 8,89	R\$ 3.911,60



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1KG CADA.				
002	ABACAXI, ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	750	R\$ 4,33	R\$ 3.247,50
003	ABÓBORA, MADURA, COM APROXIMADAMENTE 2 KG CADA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	840	R\$ 3,31	R\$ 2.780,40
004	ALFACE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	370	R\$ 2,77	R\$ 1.024,90



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

005	ALHO, BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO DE 25 A 30 GRAMAS.	UND	1.920,00	R\$ 2,50	R\$ 4.800,00
006	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA "IN NATURA", TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, AMADURECIMENTO MÉDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	690	R\$ 0,95	R\$ 655,50
007	BATATA DOCE, ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	690	R\$ 3,64	R\$ 2.511,60
008	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA. TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE	KG	1.050,00	R\$ 5,18	R\$ 5.439,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
009	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	960	3,87	3.715,20
010	BOLO SABORES DIVERSOS, COM APROXIMADAMENTE 800G. PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, TAIS COMO: COR, AROMA, SABOR E TEXTURA; ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. DEVENDO-SE RESPEITAR AS NORMAS DE EMBALAGEM, ROTULAGEM E TRANSPORTE ADEQUADO	UND	1.330,00	17,57	23.368,10
011	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM, COM 10% DE GORDURA E 3% APONEUROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM PACOTES A PARTIR DE 1	KG	1.650,00	25,49	42.058,50



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM				
012	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO, CHÃ DE DENTRO, EM CORTE DE BIFES, RESFRIADA, 2ª (MAGRA), COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM E DADOS DE ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO	KG	1.280,00	32,67	41.817,60
013	CARNE DE CAPRINO, E 1º QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, 10% DE GORDURA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO	KG	520	35,00	18.200,00
014	CEBOLA, BRANCA OU ROXA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.580,00	5,00	7.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

015	CENOURA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	1.100,00	4,60	5.060,00
016	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UND	880	4,83	4.250,40
017	COENTRO, VERDE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, PESO 100 G.	UND	3.130,00	2,93	9.170,90
018	FEIJÃO VERDE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS NOVOS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	KG	340	13,63	4.634,20
019	FÍGADO BOVINO FRESCO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM	KG	240	9,83	2.359,20



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. 1º QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA				
020	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA), CONGELADO, SEM ESPINHA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	KG	480	25,29	12.139,20



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
021	FRANGO, PEITO DE FRANGO, PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.780,00	20,33	56.517,40
022	GOIABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM	KG	600	5,51	3.306,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.				
023	LARANJA FRESCA, DE PRIMEIRA "IN NATURA", EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA.	UND	2.000,00	0,93	1.860,00
024	MAÇÃ, DE 1º QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.	UND	2.880,00	2,02	5.817,60
025	MAMÃO, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, COM	KG	1.840,00	4,49	8.261,60



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



	APROXIMADAMENTE 1,5 KG CADA.				
026	MANGA, FRUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	300	3,80	1.140,00
027	MANTEIGA DA TERRA, PRODUTO LÍQUIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTANDO NO RÓTULO O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E COMPOSIÇÃO.	UND	300	15,69	4.707,00
028	MELANCIA, DE PRIMEIRA “IN NATURA”, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	3.500,00	2,91	10.185,00
029	MELÃO, DE 1º QUALIDADE REDONDA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE	KG	1.490,00	3,90	5.811,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



	TRANSPORTE, COM APROXIMADAMENTE 1,5 KG CADA.				
030	OVO DE GALINHA, BRANCO, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES COM CERTIFICAÇÃO. BANDEJA COM 30 UNID.	BANDEJA	530	16,99	9.004,70
031	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (PERFURAÇÕES E CORTES) COM APROXIMADAMENTE 145G.	UND	2.000,00	2,23	4.460,00
032	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS, SABORES VARIADOS, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E N° DO REGISTRO NO MAPA.	KG	2.280,00	13,25	30.210,00
033	QUEIJO COALHO, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS	KG	50	28,81	1.440,50



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, COM CERTIFICAÇÃO SIF, SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS.				
034	TOMATE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COR VERMELHA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	2.160,00	7,00	15.120,00
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 356.884,60

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes

a. **Gestão/Unidade:**

12 – Educação;

b. **Fontes de Recursos:**

1.552.0000/200.552 1.552; 1.569.0000/200.569 1.569.

c. **Programa de Trabalho:**

0007; 0008; 0009.

d. **Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.

e. **Plano Interno:**

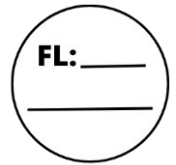
2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;

2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).



O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

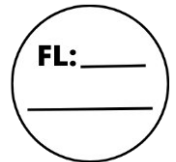
3.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.



4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será publicado conforme forem sendo credenciados durante o período de 11/09/2025 a 03/10/2025. O resultado final da seleção será publicado 02 dias após o encerramento do prazo de recebimento. O(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) na ordem de apresentação dos documentos ao passo em que forem considerados habilitados.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I.** o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II.** o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III.** o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV.** o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

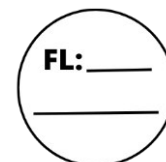
I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP);



- a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Conforme Anexo I do Termo de Referência, que se faz constar nesse edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme descrito no item 7 Termo de Referência (anexo a este edital).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente chamada pública poderá ser obtida nos seguintes locais: TCE-PB, PNCP, site oficial municipal e fisicamente na sede da prefeitura.

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

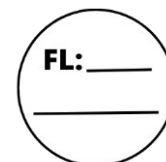
São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de Setembro de 2025.

Edneuma Vital Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



ANEXO I

Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

CHAMADA PÚBLICA Nº..

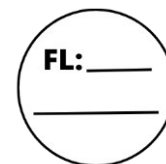
O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº com sede
....., neste ato representado(a) por
(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local / Data

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



ANEXO II

Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº..

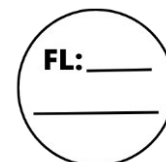
Eu,....., CPF nº..... e
DAP física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
em meu nome são oriundos de produção própria.

Local / Data

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº....

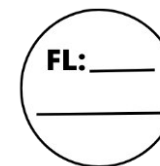
Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ
nº.....e DAP Jurídica nº.....declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local / Data

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



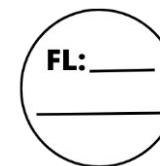
ANEXO IV

Projeto de Venda para Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física	



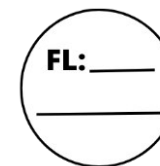
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



15. Nome do representante legal				16.CPF		17.DDD/Fone	
18.Endereço				19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade				2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço						5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail						7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS							
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de	
				4.1.Unitário	4.2.Total	Entrega dos produtos	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



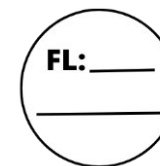
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

Projeto de Venda para Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



GRUPO INFORMAL

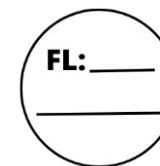
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						



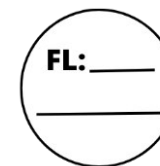
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



3						
4						
5						
6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		



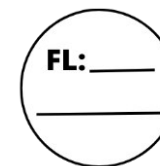
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

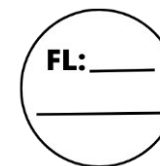
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



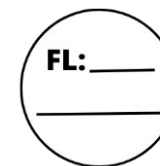
--	--	--	--

Projeto de Venda para Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente



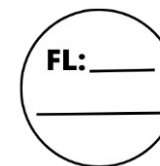
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



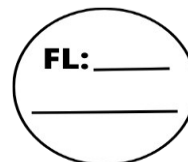
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	



Ref. Processo Administrativo nº 052/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste documento a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÉTRICA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
001	ABACATE, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1KG CADA.	KG	440	R\$ 8,89	R\$ 3.911,60
002	ABACAXI, ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	750	R\$ 4,33	R\$ 3.247,50
003	ABÓBORA, MADURA, COM APROXIMADAMENTE 2 KG CADA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS	KG	840	R\$ 3,31	R\$ 2.780,40



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.				
004	ALFACE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	370	R\$ 2,77	R\$ 1.024,90
005	ALHO, BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO DE 25 A 30 GRAMAS.	UND	1.920,00	R\$ 2,50	R\$ 4.800,00
006	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA “IN NATURA”, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, AMADURECIMENTO MÉDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	690	R\$ 0,95	R\$ 655,50
007	BATATA DOCE, ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM	KG	690	R\$ 3,64	R\$ 2.511,60



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.				
008	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA. TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.050,00	R\$ 5,18	R\$ 5.439,00
009	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	960	3,87	3.715,20
010	BOLO SABORES DIVERSOS, COM APROXIMADAMENTE 800G. PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, TAIS COMO: COR, AROMA, SABOR E TEXTURA; ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. DEVENDO-SE RESPEITAR AS NORMAS DE EMBALAGEM, ROTULAGEM E TRANSPORTE ADEQUADO	UND	1.330,00	17,57	23.368,10



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

011	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM, COM 10% DE GORDURA E 3% APONEUROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM PACOTES A PARTIR DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM	KG	1.650,00	25,49	42.058,50
012	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO, CHÃ DE DENTRO, EM CORTE DE BIFES, RESFRIADA, 2ª (MAGRA), COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU	KG	1.280,00	32,67	41.817,60



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	SIM E DADOS DE ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO				
013	CARNE DE CAPRINO, E 1º QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, 10% DE GORDURA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO	KG	520	35,00	18.200,00
014	CEBOLA, BRANCA OU ROXA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.580,00	5,00	7.900,00
015	CENOURA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	1.100,00	4,60	5.060,00
016	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UND	880	4,83	4.250,40
017	COENTRO, VERDE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM	UND	3.130,00	2,93	9.170,90



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, PESO 100 G.				
018	FEIJÃO VERDE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS NOVOS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	KG	340	13,63	4.634,20
019	FÍGADO BOVINO FRESCO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. 1º QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA	KG	240	9,83	2.359,20



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

020	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA), CONGELADO, SEM ESPINHA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	480	25,29	12.139,20
021	FRANGO, PEITO DE FRANGO, PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.780,00	20,33	56.517,40



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
022	GOIABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	KG	600	5,51	3.306,00
023	LARANJA FRESCA, DE PRIMEIRA “IN NATURA”, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA.	UND	2.000,00	0,93	1.860,00
024	MAÇÃ, DE 1º QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES	UND	2.880,00	2,02	5.817,60



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.				
025	MAMÃO, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, COM APROXIMADAMENTE 1,5 KG CADA.	KG	1.840,00	4,49	8.261,60
026	MANGA, FRUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	300	3,80	1.140,00
027	MANTEIGA DA TERRA, PRODUTO LÍQUIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTANDO NO RÓTULO O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E COMPOSIÇÃO.	UND	300	15,69	4.707,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

028	MELANCIA, DE PRIMEIRA “IN NATURA”, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	3.500,00	2,91	10.185,00
029	MELÃO, DE 1º QUALIDADE REDONDA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, COM APROXIMADAMENTE 1,5 KG CADA.	KG	1.490,00	3,90	5.811,00
030	OVO DE GALINHA, BRANCO, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES COM CERTIFICAÇÃO. BANDEJA COM 30 UNID.	BANDEJA	530	16,99	9.004,70
031	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM	UND	2.000,00	2,23	4.460,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	FÍSICA OU MECÂNICA, (PERFURAÇÕES E CORTES) COM APROXIMADAMENTE 145G.				
032	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS, SABORES VARIADOS, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO NO MAPA.	KG	2.280,00	13,25	30.210,00
033	QUEIJO COALHO, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, COM CERTIFICAÇÃO SIF, SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS.	KG	50	28,81	1.440,50
034	TOMATE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COR VERMELHA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	2.160,00	7,00	15.120,00
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 356.884,60



ESTADO DA PARAÍBA

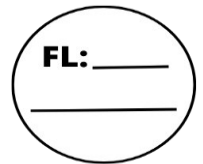
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme **Decreto Municipal nº 768/2023**, art. 2º, II.

1.4. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para compor a merenda escolar está em consonância com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 11.947/2009, que estabelece que, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo menos 30% dos recursos destinados à alimentação escolar sejam aplicados na compra de produtos oriundos da agricultura familiar. O PNAE tem como premissa a oferta de uma alimentação saudável e adequada aos alunos da rede pública de ensino, com prioridade para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, promovendo, assim, o fortalecimento da economia local e incentivando a produção agrícola em pequena escala, além de gerar renda para os produtores rurais.

2.2. A diversificação da oferta alimentar na merenda escolar é um aspecto fundamental para garantir uma alimentação equilibrada e nutricionalmente adequada. A agricultura familiar é capaz de fornecer uma vasta gama de produtos sazonais, incluindo frutas, verduras, legumes, cereais e proteínas de origem animal e vegetal. Esta diversidade de alimentos contribui para a melhoria da qualidade nutricional da alimentação escolar, ao mesmo tempo em que promove a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os discentes.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada se baseia na execução do Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE, por meio de compra de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, em conformidade com o **Art. 14 da Lei nº 11.947/2009**, que estabelece a destinação de no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para a aquisição destes insumos para compor a merenda escolar.

3.2. Dessa forma, as aquisições de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos do referido programa, observarão toda a aplicação de legislações específicas, sendo elas:

3.2.1. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação



ESTADO DA PARAÍBA

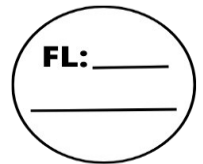
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2014, 11.273, 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913 de 12 de julho de 1994, e dá outras providências.

3.3. A Descrição da Solução como um Todo encontra-se pormenorizado em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. Os potenciais fornecedores de alimentos da agricultura familiar devem estar devidamente cadastrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e apresentar os documentos exigidos, como a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que comprove sua condição de agricultor familiar. Além disso, os produtos fornecidos devem atender às exigências de qualidade e segurança alimentar estabelecidas pela legislação sanitária.

4.3. A administração deverá verificar a regularidade da documentação dos agricultores familiares, incluindo a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e registro do fornecedor no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme ao Art. 14, § 2º, da Lei nº 11.947/2009.

4.4. Os fornecedores deveram seguir as orientações do Manual de Orientação do PNAE, que estabelece os requisitos e documentos necessários para a Certificação da conformidade dos alimentos;

4.5. A administração deverá exigir a conformidade dos fornecedores com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que estabelece os critérios de seleção e pontuação dos agricultores familiares participantes da chamada pública.

4.6. Certificar-se de que os agricultores atendem aos critérios de aptidão estabelecidos pela legislação do PNAE.

4.7. A administração deverá priorizar os agricultores familiares localizados próximos às escolas, visando reduzir os custos de transportes e promover o desenvolvimento regional.

4.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

4.9. A contratada deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência;

4.10. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.11. A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

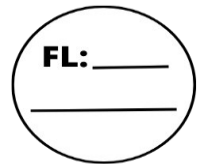
4.12. A contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



- 4.13. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.14. A contratada deverá tender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 4.15. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 4.16. A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos itens terá início a partir da formalização da contratação, seguindo rigorosamente o **cronograma semanal estabelecido para as entregas, as quais ocorrerão pontualmente às segundas-feiras**. Em caso de feriado ou eventos que interfiram nesse cronograma, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente. O cronograma mensal de entregas será elaborado e fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos especificados neste termo de referência.

5.1.1. O Cronograma de entrega encontra-se em anexo (I) a este Termo de Referência.

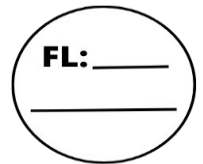
5.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade das entregas poderá sofrer alterações, inclusive quanto ao dia previamente estabelecido para a entrega, a critério e conveniência da Administração, mediante comunicação prévia à contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- 5.3.1. Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40, Centro – CEP: 58893-000 (Escola Municipal do Ensino Fundamental Plácido Francisco Saraiva Leão);
- 5.3.2. Av Fundador Saraiva Leão, 134, Centro – CEP: 58.893-000 (Creche Municipal Maria Valentina Gonçalves Saraiva);
- 5.3.3. Sítio Olho D'Água, S/N, Zona Rural – (EMEF P. Manoel Januário Araújo)
- 5.3.4. Sítio Espera, S/N, Zona Rural – (Escola Madrinha Santana)

5.4. Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Quando a Contratada não puder cumprir os prazos determinados para a entrega dos alimentos licitados, ela deve apresentar uma justificativa por escrito, devidamente comprovada, e com antecedência de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A justificativa é necessária nos casos de eventos imprevistos, excepcionais e alheios à vontade das partes, bem como nos casos em que haja impedimento na execução devido a ações de terceiros, reconhecidos pela Administração em documento emitido simultaneamente ao ocorrido.



- 5.6. Caso seja identificado algum defeito nos alimentos licitados durante o transporte, entrega ou descarga e apontado pela fiscalização, a empresa responsável deve providenciar a substituição correta, de forma a garantir a conformidade com o que foi licitado, sem custos adicionais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.7. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 5.8. Os produtos devem ser fornecidos embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com o peso identificado, e acondicionados em caixas plásticas higienizadas para garantir as condições higiênico-sanitárias e o transporte dos mesmos;
- 5.9. O horário para recebimento das mercadorias na escola e creche será das 06h:30min às 08h:00min e das 13h:00min às 14h:30min;
- 5.10. O setor requisitante enviará com 03 (três) dias úteis de antecedência ao fornecedor, as quantidades dos produtos, tendo até 48 (quarenta e oito) horas para possíveis alterações como, cancelamento e/ou ajustes das quantidades solicitadas. Nos pedidos constarão dados como: o peso de cada embalagem, os produtos que deverão ser entregues e os dias das entregas;
- 5.11. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
- 5.12. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo;
- 5.13. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de:
- 5.13.1. Substâncias terrosas;
 - 5.13.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - 5.13.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
 - 5.13.4. Sem umidade externa anormal;
 - 5.13.5. Isentas de odor e sabor estranhos;
 - 5.13.6. Isenta de enfermidades;
 - 5.13.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; (Decreto nº 769 de 2023, art. 18, inciso II);

6.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.8.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, I);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 769, de 2023, art. 20, II);

6.8.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, III);

6.8.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, IV);

6.8.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, V);

6.8.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, VI).

6.8.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, VII);

6.8.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, VIII);



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

6.8.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, IX); e

6.8.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto nº 769, de 2023, art. 20, X).

Fiscalização Administrativa

6.9. O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. (Art. 18, III, do Decreto nº 769, de 2023).

6.10. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.10.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, I).

6.10.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, II).

6.10.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, III)

6.10.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, IV)

6.10.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, V)

6.10.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, VI)

6.10.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto nº 769, de 2023, art. 21, VII)



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

Gestor do Contrato

6.11. A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. (Decreto nº 769, de 2023, art. 18, I).

6.12. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.12.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, I).

6.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, II).

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, III).

6.12.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, IV).

6.12.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, V).

6.12.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, VI).

6.12.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, VII).

6.12.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, VIII).

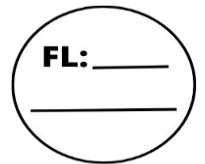
6.12.9. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto nº 769, de 2023, art. 19, IX).

6.12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

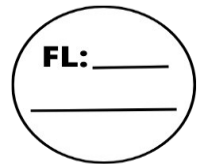
7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o art.6º §2º do **Decreto Municipal nº 771/2023**, que dispõe sobre a



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá:

- 7.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.13.2. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez (10) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária da contratada.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se de licitação**, com fundamento na hipótese da Lei 14.133/21 e da Lei nº 11.947/2009.

Para fins de habilitação

8.2. Respeitando-se o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, serão observadas na seleção dos projetos de vendas das participantes



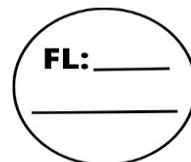
ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



devidamente habilitadas, as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, que serão divididas entre os proponentes dos referidos itens da seguinte forma, caso necessário.

8.3. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

8.4. Habilitação do fornecedor individual (não organizado em grupo)

8.4.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.5. Habilitação do grupo informal

8.5.1. O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

8.6. Habilitação do grupo formal

8.6.1. O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

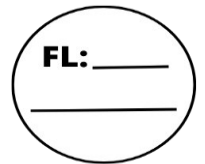
- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

8.7. Qualificação Técnica:

- 8.7.1. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e/ou registro do fornecedor no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme ao Art. 14, § 2º, da Lei nº 11.947/2009.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

- 9.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

- 9.1.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

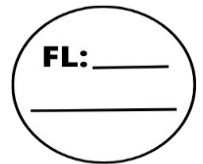
- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.2. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1.1 e 9.1.2.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 356.884,60** (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste termo de referência.

10.2. Considerando a ordem processual adotada, o valor estimado foi fixado com base na **pesquisa de preços oficial** realizada previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo relatório específico foi inserido nos autos e elaborado por agente público competente, nos moldes do Decreto Municipal nº 767/2023.

10.3. A estruturação da planilha de preços considerou os quantitativos previamente definidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD), aprovado pelas Secretarias requisitantes.

10.4. Ressalte-se que o valor estimado não possui caráter vinculativo, devendo servir exclusivamente como **parâmetro de referência** para a aferição da vantajosidade das propostas que venham a ser apresentadas.

10.5. A Estimativa do Preço como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DA PARAÍBA

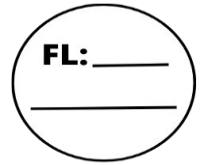
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br



12. Gestão/Unidade:

12 – Educação;

13. Fontes de Recursos:

1.552.0000/200.552 1.552; 1.569.0000/200.569 1.569.

14. Programa de Trabalho:

0007; 0008; 0009.

15. Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.

16. Plano Interno:

2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;

2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

16.1. Esta Dotação Orçamentária foi elaborada conforme Parecer Orçamentário anexo (III) a este Termo de Referência.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de agosto de 2025.

Johnatan Veras Alves

Coordenador de Apoio Administrativo

Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

Ref. Processo Administrativo 052/2025

À Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Cronograma de Entrega – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Prezados,

No contexto da elaboração do Termo de Referência para a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar**, solicitamos a gentileza de encaminhar um **Cronograma de Entrega** correspondente aos itens especificados na tabela constante do documento.

O cronograma deverá conter as previsões de fornecimento dos produtos, de forma a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e garantir a logística necessária para o abastecimento das unidades escolares.

Dessa forma, solicitamos que o referido Cronograma seja enviado, preferencialmente, ao e-mail institucional setordeplanejamentosjbc_tr@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br ou entregue diretamente ao setor de Planejamento, no prazo de 1 (um) dia útil a fim de que possamos proceder com a conclusão do TR dentro dos prazos estabelecidos, agradecemos a atenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE CONSUMO DO ITEM	PERÍODO DE ENTREGA
1	ABACATE, 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 1kg cada.		
2	ABACAXI, Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
3	ABÓBORA, madura, com aproximadamente 2 kg cada, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.		
4	ALFACE, fresca, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades,		



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
5	ALHO, bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e peso de 25 a 30 gramas.		
6	BANANA PRATA, de primeira “in natura”, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
7	BATATA DOCE, Roxa, de primeira, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida.		
8	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.		
9	BETERRABA, de primeira qualidade, bem formadas e com coloração própria, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.		
10	BOLO, sem açúcar, com aproximadamente 800g, adoçado com fruta madura, sabores diversos. Produzidos com matéria-prima de qualidade, devendo apresentar características organolépticas próprias, tais como: cor, aroma, sabor e textura; isentos de substâncias estranhas à sua composição. Devendo-se respeitar as normas de embalagem, rotulagem e transporte adequado		
11	BOLO SABORES DIVERSOS, com aproximadamente 800g. Produzidos com matéria-prima de qualidade, devendo apresentar características organolépticas próprias, tais como: cor, aroma, sabor e textura; isentos de substâncias estranhas à sua composição. Devendo-se respeitar as normas de embalagem, rotulagem e transporte adequado		
12	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM, com 10% de gordura e 3% aponeuroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme		



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes a partir de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM		
13	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO, chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração embalagem em saco plástico, nº do registro no SIF, SIE ou SIM e dados de origem, validade, fabricação		
14	CARNE DE CAPRINO, e 1º qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, 10% de gordura, na embalagem plástica, com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação		
15	CEBOLA, branca ou roxa, de 1º qualidade, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.		
16	CENOURA, de 1º qualidade, tamanho médio, bem formada, coloração própria, superfície lisa, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes		
17	CHUCHU, de boa qualidade, tamanho médio, aspecto e sabor próprio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.		
18	COENTRO, Verde 1ª Qualidade, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, peso 100 g.		
19	FEIJÃO VERDE, constituído de grãos inteiros novos e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg		
20	FÍGADO BOVINO FRESCO, Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Validade mínima de 180 dias. 1º qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco		



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

	plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPA		
21	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA), congelado, sem espinha, consistência firme, sem cor, cheiro e sabor próprios, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
22	FRANGO, PEITO DE FRANGO, peito de frango congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
23	GOIABA, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.		
24	LARANJA FRESCA, de primeira “in natura”, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.		
25	MAÇÃ, de 1º qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.		



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

26	MAMÃO, de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, com aproximadamente 1,5 kg cada.		
27	MANGA, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.		
28	MANTEIGA DA TERRA, produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.		
29	MELANCIA, de primeira “in natura”, graúda, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
30	MELÃO, de 1º qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, com aproximadamente 1,5 kg cada.		
31	OVO DE GALINHA, branco, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares com certificação. Bandeja com 15 unid.		
32	PÃO FRANCÊS, assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50g cada unidade.		
33	PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, (perfurações e cortes) com aproximadamente 145g.		
34	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS, sabores variados, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro no MAPA.		
35	QUEIJO COALHO, de 1º qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente,		



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

FL: _____

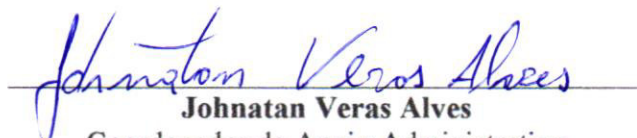
	atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.		
36	TOMATE, tamanho médio a grande, de primeira, cor vermelha, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		

Atenciosamente,

Johnatan Veras Alves

Coordenador de Apoio Administrativo – TR

São José do Brejo do Cruz, 07 de agosto de 2025


Johnatan Veras Alves

Coordenador de Apoio Administrativo

Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 Site:
www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br | E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE CRONOGRAMA DE ENTREGA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Prezados,

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo o **cronograma de entrega** referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O documento contém as previsões de fornecimento dos produtos, de forma a atender à demanda da secretaria municipal de educação e garantir a logística necessária para o abastecimento das unidades escolares.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE CONSUMO	PERÍODO DE ENTREGA
1	ABACATE , 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 1kg cada.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
2	ABACAXI , Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
3	ABÓBORA , madura, com aproximadamente 2 kg cada, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
4	ALFACE , fresca, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
5	ALHO , bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e peso de 25 a 30 gramas.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 Site:

www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br | E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

6	BANANA PRATA , de primeira "in natura", tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
7	BATATA DOCE , Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
8	BATATA INGLESA , de primeira qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
9	BETERRABA , de primeira qualidade, bem formadas e com coloração própria, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
10	BOLO , sem açúcar, com aproximadamente 800g, adoçado com fruta madura, sabores diversos. Produzidos com matéria-prima de qualidade, devendo apresentar características organolépticas próprias, tais como: cor, aroma, sabor e textura; isentos de substâncias estranhas à sua composição. Devendo-se respeitar as normas de embalagem, rotulagem e transporte adequado	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
11	BOLO SABORES DIVERSOS , com aproximadamente 800g. Produzidos com matéria-prima de qualidade, devendo apresentar características organolépticas próprias, tais como: cor, aroma, sabor e textura; isentos de substâncias estranhas à sua composição. Devendo-se respeitar as normas de embalagem, rotulagem e transporte adequado	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
12	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM , com 10% de gordura e 3% aponeuroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes a partir de 1 kg. Na	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 Site:
www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br | E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

	embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM		
13	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO , chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração embalagem em saco plástico, nº do registro no SIF, SIE ou SIM e dados de origem, validade, fabricação	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
14	CARNE DE CAPRINO , e 1º qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, 10% de gordura, na embalagem plástica, com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
15	CEBOLA , branca ou roxa, de 1º qualidade, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
16	CENOURA , de 1º qualidade, tamanho médio, bem formada, coloração própria, superfície lisa, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
17	CHUCHU , de boa qualidade, tamanho médio, aspecto e sabor próprio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
18	COENTRO , Verde 1ª Qualidade, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, peso 100 g.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
19	FEIJÃO VERDE , constituído de grãos inteiros novos e saudáveis, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 Site:

www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br | E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

20	FÍGADO BOVINO FRESCO , Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Validade mínima de 180 dias. 1º qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
21	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA) , congelado, sem espinha, consistência firme, sem cor, cheiro e sabor próprios, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
22	FRANGO, PEITO DE FRANGO , peito de frango congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
23	GOIABA , de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 Site:

www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br | E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

	transporte.		
24	LARANJA FRESCA , de primeira “in natura”, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
25	MAÇÃ , de 1º qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
26	MAMÃO , de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, com aproximadamente 1,5 kg cada.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
27	MANGA , frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
28	MANTEIGA DA TERRA , produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
29	MELANCIA , de primeira “in natura”, graúda, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
30	MELÃO , de 1º qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, com aproximadamente 1,5 kg cada.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 Site:
www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br | E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

31	OVO DE GALINHA , branco, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares com certificação. Bandeja com 15 unid.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
32	PÃO FRANCÊS , assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50g cada unidade.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
33	PIMENTÃO VERDE , de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, (perfurações e cortes) com aproximadamente 145g.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
34	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS , sabores variados, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro no MAPA.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
35	QUEIJO COALHO , de 1º qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE
36	TOMATE , tamanho médio a grande, de primeira, cor vermelha, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	SEMANALMENTE	SEMANALMENTE

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de agosto de 2025.

Edineuma Vital Fernandes

EDINEUMA VITAL FERNANDES
Secretária municipal de Educação